



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Edital nº 02/2023 – EAD-Biologia/UAB/CAPES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-SEMPRESENCIAL**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissional para desenvolver atividades acadêmicas na função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-Semipresencial, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019. O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial pertence ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sendo financiado por recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183 de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, nº 139, de 13/07/2017, nº 102 de 10/05/2019 e nº 33 de 16/02/2023 que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas e processos seletivos no âmbito do Sistema UAB, e assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital rege o Processo Seletivo Simplificado, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissional docente com formação em Nível Superior para desempenhar a função de **Coordenador de Curso** para administrar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-Semipresencial, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital estará, automaticamente, eliminado do processo de seleção.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na UFPA.
- 1.5. Toda a divulgação concernente ao presente processo seletivo se dará por meio do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: eadbiologia@ufpa.br, pelo assunto: **DÚVIDAS_SELEÇÃO_COORDENADOR_BIO_UAB**.

2. DA BOLSA

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 2.000 (dois mil reais).
- 2.2. O candidato selecionado atuará pelo Sistema UAB/CAPES. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação Institucional da UAB/UFPA à CAPES.
- 2.3. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do coordenador selecionado, a qual é responsabilidade da CAPES.
- 2.4. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que estiver vinculado a bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.5. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.6. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo IV da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista Coordenador, além das atribuições inerentes a função pela UFPA, as seguintes:
 - 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e administrativas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-Semipresencial em Belém e nos municípios-polos onde são ofertadas as turmas do curso, quais sejam: **Baião, Breves, Cametá, Capanema, Canãa dos Carajás, Marabá, Salinópolis e Tailândia.**
 - 3.1.2. Participar das atividades de formação para atualização docente e gestão desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
 - 3.1.4. Realizar o planejamento e monitorar o desenvolvimento das atividades de seleção e formação dos profissionais envolvidos no curso;
 - 3.1.5. Elaborar, monitorar e manter atualizado, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
 - 3.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação e das atividades do programa junto à CAPES;
 - 3.1.7. Contribuir com o planejamento e acompanhar o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador UAB institucional;
 - 3.1.8. Acompanhar o registro e o desempenho acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - 3.1.9. Ter disponibilidade para verificar “*in loco*” o bom andamento do curso nos municípios-polos de **Baião, Breves, Cametá, Capanema, Canãa dos Carajás, Marabá, Salinópolis e Tailândia;**
 - 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do Coordenador de tutoria e dos Coordenadores de polo;
 - 3.1.11. Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas inaptos e aptos para recebimento;
 - 3.1.12. Auxiliar o Coordenador Institucional UAB na elaboração do plano financeiro do curso.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

4.1 São condições para concorrer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a distância:

- 4.1.1. Ser docente com vínculo efetivo e dedicação exclusiva da Universidade Federal do Pará;
- 4.1.2. Ter experiência mínima de 03 (três) anos atuando no ensino a distância;
- 4.1.3. Ter formação e experiência docente em nível superior na área das Ciências Biológicas;
- 4.1.4. Ter vínculo docente com a Faculdade de Ciências Biológicas na qual o curso a distância está vinculado;
- 4.1.5. Ter experiência de gestão acadêmica e administrativa em curso de graduação.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial;
- 5.2. A vaga será preenchida pelo(a) primeiro(a) colocado(a) na seleção;
- 5.3. Não haverá formação de cadastro de reserva.

6. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O período das inscrições será do dia **15/12/2023 a 15/01/2024**.
- 6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas;
- 6.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**);
- 6.4. O candidato deverá enviar mensagem para o e-mail eadbiologia@ufpa.br, assunto **'INSCRIÇÃO_COORDENADOR_BIO_UAB**, solicitando inscrição juntamente com os seguintes documentos anexados:
 - I. **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
 - II. **Currículo Lattes e os comprovantes** necessários para atestar a pontuação do **Anexo II**, em arquivo único no formato PDF;
 - III. **Cópias digitalizadas dos documentos pessoais: RG, CPF e documento comprobatório de residência**;
 - IV. **Cópias do Diploma do(s) curso(s) de Graduação e de Pós-Graduação (se houver)**, emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;
 - V. **Comprovante de experiência no Magistério de Ensino Superior**;
 - VI. **Comprovante de experiência em gestão acadêmica e administrativa de cursos de graduação**;
 - VII. **Carta de Intenção** devidamente assinada, contendo a identificação, as características e experiências pessoais, profissionais e principais intenções acadêmicas e administrativas em relação à gestão do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas que qualificam o candidato à vaga prevista neste Edital.
- 6.5. O resultado preliminar da homologação das inscrições dar-se-á pela Comissão do processo seletivo e será divulgada na página eletrônica <https://aedi.ufpa.br/>.
- 6.6. O período para Recursos contra o resultado preliminar das homologações será de 24 horas

após a divulgação, para o email eadbiologia@ufpa.br com o assunto: **Recurso_Resultado Homologação_Seleção_Coordenador_BIO_UAB**.

6.7. Após a análise dos Recursos, a Comissão de Seleção divulgará o Resultado Final da homologação na página eletrônica <https://aedi.ufpa.br/>.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do Processo Seletivo Simplificado serão as seguintes:

- 7.1.1. Entrevista
- 7.1.2. Análise Curricular
- 7.1.3. Carta de Intenção

7.2 Da Entrevista

7.2.1. A Entrevista é etapa classificatória e será atribuída nota de 0 a 100 pontos aos candidatos. Será realizada em espaços, horários e cronogramas detalhados, a serem divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final da Homologação das Inscrições, na página eletrônica da Assessoria de Educação a Distância da UFPA: <https://aedi.ufpa.br/>.

7.2.2 No dia determinado para a entrevista o candidato deverá apresentar documento original de identidade ou o equivalente com foto.

7.2.3. A entrevista será avaliada de acordo com os critérios contidos no **Anexo III** deste edital;

7.2.4. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da entrevista implicará em sua eliminação.

7.3 Da análise curricular:

7.3.2. A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhada da documentação comprobatória para atestar a pontuação por meio do **Anexo II**. Essa etapa é classificatória e será atribuída a pontuação total alcançada pelos candidatos com base na tabela do Anexo II.

7.3.4. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados e previstos na tabela de pontuação;

7.3.5. A tabela de pontuação da análise do Currículo Lattes consta no **Anexo II**.

7.4 Da Carta de Intenção

7.4.1 A análise da Carta de Intenção é classificatória e será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos aos candidatos. A Carta de Intenção deverá estar devidamente identificada e assinada pelo candidato e deverá conter as características pessoais e profissionais, bem como suas experiências com o ensino a distância em conjunto com suas proposições acadêmicas e administrativas para o

curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

7.4.3 A análise da Carta de Intenção terá como parâmetros os critérios contidos no **ANEXO IV** deste edital.

7.5 Do Resultado Final

7.5.1 A pontuação final dos candidatos resultará da somatória simples dos pontos obtidos em todas as etapas de seleção.

7.5.2 O resultado final será apresentado em ordem decrescente de pontuação, sendo o candidato selecionado aquele que obtiver a maior pontuação.

7.5.3 A divulgação do resultado final será definida por cronograma estabelecido pela Comissão de Seleção.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção do candidato para atuar como Coordenador no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-Semipresencial, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital:	15/12/2023
Período das inscrições:	15/12/2023 a 15/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	Até 17/01/2024
Recurso contra a homologação das inscrições:	Até 24h após a divulgação da Homologação
Divulgação do Resultado Final da Homologação das Inscrições após período de recurso	Até 22/01/2024
Divulgação do Cronograma da Etapa de Entrevistas	Até 25/01/2024

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b. Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c. Maior pontuação na Entrevista;
- d. Maior pontuação na Análise de Currículo;
- e. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- f. Sorteio.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;
- 10.2. Os recursos contra o Resultado Preliminar da seleção deverão ser encaminhados para o e-mail eadbiologia@ufpa.br com o assunto **RECURSO_RESULTADO_PRELIMINAR_SELEÇÃO_COORDENADOR_BIO_UAB**, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;
- 10.3. Após a análise dos recursos, o Resultado Final será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo no site: <https://www.aedi.ufpa.br> .

11. DA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

- 11.1. A portaria de designação do Coordenador de curso será feita pelo Diretor Geral do ICB, a partir da solicitação da Comissão de Seleção;
- 11.2. O Coordenador aprovado deverá se dirigir à Coordenação Institucional da UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da Declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. A Comissão do Processo Seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos nomeados pela Direção do Instituto.
- 12.2. São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:
- 12.2.1. Divulgação do processo seletivo;
 - 12.2.2. Homologação das inscrições;
 - 12.2.3. Análise e pontuação de todas as etapas da seleção;
 - 12.2.4. Divulgação do resultado preliminar;
 - 12.2.5. Análises de Recursos;
 - 12.2.6. Divulgação do Resultado da seleção
 - 12.2.7. Envio à Direção Geral do Instituto o resultado final;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato

implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Seleção.

13.4. A Comissão de Seleção se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

13.5. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: eadbiologia@ufpa.br com o assunto “**DÚVIDAS_PROCESSO_SELETIVO_COORD_BIO_UAB**”.

Belém, 13 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. José Ricardo dos Santos Vieira
Diretor Geral do Instituto de Ciências Biológicas
Universidade Federal do Pará



Universidade Federal do Pará

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO -
COORDENADOR**

Eu, _____, Portador do SIAPE _____, venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Coordenador do Curso _____ UAB/UFPA, para vínculo por tempo determinado.

Conforme publicado na página eletrônica do NITAE/AEDI, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital 02/2023.

Belém, ____ de _____ 20__

Assinatura do candidato



ANEXO II

Universidade Federal do Pará

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome completo:		
SIAPE:		
FORMAÇÃO ACADEMICA (apenas pontua a maior pontuação)	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação na área do curso	40 pontos	
Especialização	50 pontos	
Mestrado	60 pontos	
Doutorado	100 pontos	
Experiência no Ensino a Distância	Ponto por ano de experiência (máximo 10 anos)	
Tutor a distância UAB	05 pontos/ano	
Professor formador UAB	20 pontos/ano	
Vice coordenador de curso	30 pontos/ano	
Coordenação de curso:	40 pontos/ano	
Experiência no Magistério Superior no Instituto que oferta o curso	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	

Belém, _____ de _____ de 20__



ANEXO III

Universidade Federal do Pará

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Nome completo:		
SIAPE:		
CRITÉRIOS	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
O candidato demonstra preparo sobre questões específicas e relevantes da função de Coordenador de curso na modalidade a distância	30	
O candidato posiciona-se quanto aos desafios da gestão acadêmica e administrativa de cursos na modalidade a distância	30	
O candidato apresenta justificativa relevante para a sua candidatura e disponibilidade para se dedicar às demandas da gestão do curso em foco	20	
O candidato demonstra conhecimento teórico e prático sobre o ensino superior na modalidade a distância.	20	

Belém, _____ de _____ de 20__



ANEXO IV

Universidade Federal do Pará

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo:		
SIAPE:		
CRITÉRIOS	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
O candidato demonstra domínio e experiência em gestão acadêmica e administrativa em curso de graduação	25	
O candidato apresenta percursos de sua trajetória que convergem para o ensino a distância	25	
O candidato apresenta suas principais características pessoais e profissionais para a função em questão.	25	
O candidato apresenta proposições de melhorias para o curso em foco.	25	

Belém, _____ de _____ de 20__



Emitido em 14/12/2023

EDITAL Nº 6/2023 - ICB (11.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/12/2023 13:38)

JOSE RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR

ICB (11.30)

Matrícula: ###280#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **6**
, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **e465aaa9c3**